Portaria nº 39, de 8 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda, à determinação legal contida no art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor Ronaldo Roldão para exercer as funções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 2º Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o servidor ora nomeado apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, semestralmente, relatório circunstanciado quanto à implementação e o efetivo cumprimento dos dispositivos da referida Lei Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5601 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.506-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 39, de 8 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda, à determinação legal contida no art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Ronaldo Roldão para exercer as funções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 2º Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o servidor ora nomeado apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, semestralmente, relatório circunstanciado quanto à implementação e o efetivo cumprimento dos dispositivos da referida Lei Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE –PR
DECRETO Nº 1458/2012

Nomeia a Sra. Rosane Fatima Lotti, para o cargo de provimento em comissão de Secretaria de Saúde.

Paulo Palsikowski, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. ROSANE FATIMA LOTTI, portadora do CPF n.º 025.283.199-32, para o cargo de provimento em comissão de Secretaria de Saúde (Agente Político), a partir de 09 de outubro de 2012

Art. 2º. Revoga o Decreto n.º 1446/2012.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.

Paulo Palsikowski
Prefeito Em Exercício
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

DECRETO N.º 1461/2012

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade beneficio n.º 1535220608.

Paulo Palsikowski, Prefeito em Exercício de São Jorge D´Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, beneficio n.º 1535220608, ocorrida em 14 de agosto de 2012, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora Sra. MARTA CORREIA, matrícula funcional n.º 0063-1, portadora do CPF n.º 023.272.589-60, a partir de 09 de outubro de 2012.

Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 09 de outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.

Paulo Palsikowski
Prefeito em Exercício
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

Oração à Divina Misericórdia

Ó Deus de grande Misericórdia, bondade infinita, eis que hoje a humanidade toda clama do abismo da sua miséria a Vossa Misericórdia, a Vossa Compaixão, e clama com sua potente voz de miséria. Deus clemente, não rejeiteis a oração dos exilados desta terra. Senhor, bondade inconcebível, que conheceis profundamente a nossa miséria e sabeis que com nossas próprias forças não temos condições de nos elevar até Vós, por isso vos suplicamos, adiantai-vos ao nosso pedido com a Vossa graça e multiplicai em nós sem cessar a Vossa Misericórdia, para que possamos cumprir a Vossa Santa Vontade durante toda a nossa vida e na hora da morte. Que o poder da Vossa Misericórdia nos defenda dos ataques dos inimigos da nossa salvação, para que aguardemos com confiança, como Vossos filhos, a Vossa Vinda última, dia que somente a Vós é conhecido, e esperamos que alcancemos tudo que nos foi prometido por Cristo, apesar de toda a nossa miséria, porque Cristo é a nossa confiança; pelo seu Coração Misericordioso, como por uma porta aberta, entramos no Céu.

Oração para pedido especial

Oh, mãe querida N.Srª Aparecida, oh Santa Rita de Cássia, oh meu glorioso São Judas Tadeu, protetor das causas impossíveis, Santo Expedito, o santo da última hora, Santa Edwiges, a santa dos necessitados. Vós q conheceis meu coração angustiado intercedei junto ao pai por mim (pedir a graça). Eu vos glorifico e vos louvo sempre. Curvai-me-ei diante de vós. Reze um Pai Nosso, uma Ave Maria, um Glória ao Pai. Confio em Deus com todas as minhas forças e peço que ilumine o meu caminho e a minha vida. Amém. Atenção: Rezar por 3 dias. Publique e divulgue no 3º dia e observe o q acontecerá no 4º dia. Sua graça será alcançada por mais difícil que seja!

NOVENAPODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh Jesus que dissestes: "Peça e recebe- rás, procura e acharás, bata e a porta se abrirá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bato, procuro e vos rogo que minha prece seja atendida: (menciona-se o pedido). Oh Jesus que dissestes: Tudo o que for pedido ao Pai em meu nome, ele atenderá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida: (menciona-se o pedido). Oh Jesus que dissestes: Tudo o que for pedido ao Pai em meu nome, ele atenderá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida: (menciona-se o pedido). 1 Pai Nosso, 3 Ave Marias e 1 Salve Rainha. Em casos urgentes, essa novena deverá ser feita em 9 horas e mandada publicar em agradecimento por uma graça alcançada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR
DECRETO Nº 9653/2012

Exonera o servidor Jamil Manoel Leal do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo (Agente Político).

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JAMIL MANOEL LEAL, matrícula funcional 14664-1, portador da Cédula de Identidade nº 738.326/PR e do CPF/MF nº 170.155.109-87, do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo (Agente Político), a partir de 08 de outubro de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 7906/2010.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9654/2012

Exonera a servidora Ivani Solange Pacci do cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes (Agente Político).

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora IVANI SOLANGE PACCI, matrícula funcional 13822-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.459.186-1/PR e do CPF/MF nº 717.590.509-20, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes (Agente Político), a partir de 08 de outubro de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 7264/2009.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9655/2012

Exonera o servidor Cleiton Nicareta do cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas (Agente Político).

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor CLEITON NICARETA, matrícula funcional 15865-1, portador da Cédula de Identidade nº 4.748.808-7/PR e do CPF/MF nº 737.083.139-68, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas (Agente Político), a partir de 08 de outubro de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 8346/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9656/2012

Exonera a servidora Ivanir Coletti Massignan do cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social e Cidadania (Agente Político).

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora IVANIR COLETTI MASSIGNAN, matrícula funcional 17531-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1.252.085-9/PR e do CPF/MF nº 040.188.069-90, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social e Cidadania (Agente Político), a partir de 08 de outubro de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 9214/2012.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9657/2012

Exonera o servidor José Agostinho da Rosa do cargo de provimento em comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos (Agente Político).

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JOSÉ AGOSTINHO DA ROSA, matrícula funcional 17548-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.027.579-9/PR e do CPF/MF nº 409.216.119-00, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos (Agente Político), a partir de 08 de outubro de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 9330/2012.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR
DECRETO Nº 9658/2012

Exonera o servidor Diego Celso Borsatti do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Agente Político).

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor DIEGO CELSO BORSATTI, matrícula funcional 17550-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.788.108-5/PR e do CPF/MF nº 041.178.779-92, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Agente Político), a partir de 08 de outubro de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 9315/2012.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9659/2012

Exonera o servidor Janino Mattos Hablich do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde (Agente Político).

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JANINO MATTOS HABLICH, matrícula funcional 17566-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.966/PR e do CPF/MF nº 357.505.889-04, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde (Agente Político), a partir de 08 de outubro de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 9362/2012.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA. – POSTO CHOPIM, torna público que requereu ao IAP Licença Ambiental Simplificada, para Armazenamento e comércio varejista de óleo diesel S 50, implantado Rua 14 de Dezembro, nº 4.422, Centro, no município de Chopinzinho, estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 39, de 8 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda, à determinação legal contida no art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Ronaldo Roldão para exercer as funções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 2º Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o servidor ora nomeado apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, semestralmente, relatório circunstanciado quanto à implementação e o efetivo cumprimento dos dispositivos da referida Lei Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/12

Ref. Normativa: **Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.ºU. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Município de Clevelândia	**2. DATA DA EMISSÃO** 09/10/12	**3. ENQUADRAMENTO LEI Nº. 8.666/93** Art. 24, incisos II e XVII	**4. PROCESSO Nº.** 021/12	
5. OBJETO: "Execução de revisão mecânica e reposição de peças no veículo de marca Volkswagen, placas AST-7108, ano de fabricação/modelo 2010".			**6. INSTRUMENTO A EMITIR** (X) S/INSTRUMENTO () CONTRATO	
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	**8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.		**9. INSTRUMENTO COMPLEMENTAR** Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação sob exame é dispensável de licitação em decorrência de o caso concreto ajustar-se ao disposto no artigo 24, incisos II e XVII, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação da empresa em foco **(ICAVEL VEÍCULOS LTDA)** deve-se ao fato de mesma ser concessionária da marca Volkswagen e ter em seu quadro de funcionários pessoal altamente capacitado na área de mecânica.				
12. DO PREÇO: O preço estimado a ser pago é de R$. 2.091,15 (dois mil, noventa e um reais e quinze centavos).				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08. Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01. Administração S.M.O.V.; 26782014.2.029000. Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo; 3.3.90.30.39.00 – 0.1.000 – Material para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e, 3.3.90.39.19.00 – 0.1000 – Manutenção e Conservação de Veículos.				
14. QUANT 01	**15. UNIDADE** Global	**16. VALOR TOTAL** **R$.** 2.091,15	**17. DATA BASE** 09/10/12	**18. PAGAMENTO:** No dia 14 (quatorze) do mês subsequente à execução dos serviços pretendidos.
19. EMPRESA CONTRATADA ICAVEL VEÍCULOS LTDA CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49			**20. DATA DE INICIO DOS SERVIÇOS:** No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço/compra.	
21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo conforme Parecer Anexo. **DATA:** 20/09/12		**WALDI JOSÉ DEGASPERI JÚNIOR** Assessor Jurídico	**OLÍMPIO G. J. MARQUES** Procurador Municipal	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: De acordo conforme Parecer Anexo. **DATA:** 08/10/12		**JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI** Presidente da Comissão de Licitação		
23. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	**24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL** Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. **DATA:** 09/10/12 **ADEMIR JOSÉ GHELLER** Prefeito Municipal			